


Em 13/07/2020.

LEI Nº 1.479.2020

  
RAMILDO RAMOS DA SILVA  
Sec. de Administração  
PORTARIA Nº 021/2017

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE TOTAL GERAL DE CRÉDITOS: R\$ 56.500.000,00 (CINQUENTA E SEIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS) DESTINADO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO FUNDEF - PRECATÓRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

**Considerando** a transferência de recursos da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e Valorização do Magistério - FUNDEF - Precatórios.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 56.500.000,00 00 (cinquenta e seis milhões e quinhentos mil reais)**, para criação das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02 - PODER EXECUTIVO.**

**02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES.**

**02.04.07 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - RECURSOS FEDERAIS.**

12. Educação.

12.122 - Administração Geral.

12.122.1002 - EDUCAÇÃO COMPROMISSO DE TODOS.

12.122.1002.3061.0000 - MANUTENÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DO FUNDEF 40%  
- PRECATÓRIOS.

180 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.

832 3.3.90.30.52 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.

833 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

834 3.3.90.39.74 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

835 4.4.90.51.99 - OUTROS OBRAS E INSTALAÇÕES.

836 4.4.90.52.39 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.

**TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 22.500.000,00 (VINTE E DOIS MILHÕES E  
QUINHENTOS MIL REAIS)**

---

**02 - PODER EXECUTIVO.**

**02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES.**

**02.04.07 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - RECURSOS FEDERAIS.**

12. Educação.

12.122 - Administração Geral.

12.122.1002 - EDUCAÇÃO COMPROMISSO DE TODOS.

12.122.1002.3063.0000 - MANUTENÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DO FUNDEF 60%  
- PRECATÓRIOS.

837 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.

**TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 34.000.000,00 (TRINTA E QUATRO MILHÕES DE  
REAIS)**

**Art. 2º.** O crédito autorizado nos termos do artigo anterior será atendido com recursos oriundos de Recursos Federais - Precatórios - **Total Geral de Créditos: R\$ 56.500.000,00 (cinquenta e seis milhões e quinhentos mil reais).**

**Art. 3º** - O presente crédito é destinado a:

- RATEIO AOS PROFESSORES;
- CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS;
- CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS;
- CLIMATIZAÇÃO DE ESCOLAS;
- AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS;
- AQUISIÇÃO DE PLACAS SOLARES;
- MANUTENÇÃO DE TRANSPORTES ESCOLAR E DA FROTA EXISTENTE;
- AQUISIÇÃO DO SISTEMA PARA MONITORAMENTO DA GESTÃO ESCOLAR;
- AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES;
- FORMAÇÃO CONTINUADA;
- AUXILIARES EM ADMINISTRAÇÃO;
- MERENDEIROS;
- VIGIAS;
- MOTORISTAS;
- COMPRA DE COMPUTADORES OU TABLETES PARA OS PROFESSORES;
- AQUISIÇÃO DE NOVOS TRANSPORTES ESCOLARES.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Ouricuri-PE, 13 de julho de 2020.



**FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**